



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3097/2021

Humaitá/RS, 08 de março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor e Língua Portuguesa, com formação em Língua Portuguesa, com 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.330,71 (mil trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, para substituir professor em Licença Gestante e férias, até 30 de junho de 2021, facultada a redução ou ampliação da carga horária, conforme a necessidade, com vencimentos proporcionais.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal, a fim de dar continuidade ao ano letivo de 2021.

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do Concurso Público através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2019, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 08 dias de março de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 08 03 / de 21
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO